



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL



00100.112051/2018-92

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Protocolo de Intenções nº 008/2013, celebrada entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, que tem por objetivo estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesses comuns entre o SENADO FEDERAL/ILB e a ANVISA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente - Substituto, FERNANDO MENDES GARCIA NETO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.077015/2018-75, a concordância da ANVISA, documento nº 00100.082064/2018-20, o Parecer nº 417/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.095015/2018-57, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.103274/2018-69, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004661/2018-95, resolvem aditar o Protocolo de Intenções nº 008/2013, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Protocolo de Intenções nº 008/2013 fica prorrogado de 09 de setembro de 2018 a 08 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções original, não expressamente alteradas por este Termo.



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 29 de agosto de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FERNANDO MENDES GARCIA NETO
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

Testemunhas:

Diretor da SADCEN
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ANVISA PI 0082013 004661 (MI).doc